



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 45

Quarta-feira - 06 de agosto de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Eral Velho	01
Monte Carlo	01

Eral Velho

Prefeitura Municipal

PORTARIA 2046, de 04 de agosto de 2008.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IV, IX e XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949, de 06 de setembro de 2001 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 003/2008, originado pelo Edital n. 003/2008, de 14 de maio de 2008;

Considerando a Lei Complementar n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006,

Resolve:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora MARISA GORETI ALBERTI LORENZETTI, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de acordo com o que dispõe a legislação vigente, em substituição da ocupante do cargo Marília Mônica Marin, enquanto durar seu afastamento.

Parágrafo único – A contratada classificada por meio do Processo Seletivo n. 003/2008, não sofrerá alteração em sua classificação, para posterior contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho- SC, em 04 de agosto de 2008.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2047, de 04 de agosto de 2008.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IX, XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art 63 da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,
RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, a título de recompensa pelos serviços prestados junto a municipalidade (Triênio) aos servidores municipais abaixo relacionados:

Servidor	Cargo – Nível – Classe	Período Aquisitivo
José Lindomar Recalcatti	Técnico em Edificação e Manut. 08 - A	Maior/2005 à Agosto/ 2008
Valéria V. Schereider Rissotto	Agente de Serviços Gerais 01 - A	Maior/2005 à Agosto/ 2008

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, SC, em 04 de agosto de 2008.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação 10/2008

Pregão Presencial Nº 08/2008

OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS(RAIO X, PROCESSADOR DE RAIO X, ULTRASSOM, CONDICIONADOR DE AR) E INSUMOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO- ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:30horas, para abertura às 10:00 horas do dia 15/08/2008. MENOR PREÇO POR LOTE . MAIS INFORMAÇÕES

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas. TELEFONE No (0__49) 3546 0194 OU Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo-SC, 04/08/2008
ALBERTINHO MANGOLT
Pregoeiro